



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 232 / 2025
Data: 27/11/25
P/ Diogenes Ximenes Simões
RESPONSÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Abre Crédito Especial no valor de
R\$ 100.000,00.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100,000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.065.1059 – PAP VII – EMENDA DE COMISSÃO PORT. Nº 8495/25

7160/9 319004000000 FR.1600 – COMP.3130 - DFR.4500 – Contratação por Tempo Determinado
R\$ 100,00

7161/7 319011000000 FR.1600 – COMP.3130 - DFR.4500 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil
R\$ 100,00

7162/5 319013000000 FR.1600 – COMP.3130 - DFR.4500 – Obrigações Patronais
R\$ 100,00

7163/3 319016000000 FR.1600 – COMP.3130 - DFR.4500 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal
Civil
R\$ 100,00

7166/8 339030000000 FR.1600 – COMP.3130 - DFR.4500 – Material de Consumo
R\$ 80.000,00

7167/6 339034000000 FR.1600 – COMP.3130 - DFR.4500 – Outras Despesas de Pessoal
Decorrentes de Contrato
R\$ 100,00

7168/4 339039000000 FR.1600 – COMP.3130 - DFR.4500 – Outros Serviços de Terceiras – Pessoa
Jurídica
R\$ 19.300,00

7169/2 339046000000 FR.1600 – COMP.3130 - DFR.4500 – Auxílio-Alimentação
R\$ 100,00

7171/4 339334000000 FR.1600 – COMP.3130 - DFR.4500 – Outras Despesas de Pessoal
Decorrentes de Contrato
R\$ 100,00

TOTAL:
R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

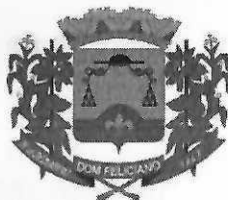
01.7.1.3.50.1.1.17.00.00 – Incremento PAP em Saúde - Emenda de Comissão II - Portaria
- Cód. Reduzido 1946-1 - FR. 1600 – COMP.3130- DFR.4500, no valor de R\$ 100.000,00.

TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de novembro de 2025.

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 75/2025

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00*".

O crédito Especial ora aberto terá como cobertura o Excesso de Arrecadação elencado no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, entendendo que há relevante interesse público na presente Proposta, o Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 75/2025, requerendo que seja apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, colocado em votação e, ao final, aprovado pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de novembro de 2025.

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal